MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 /2018.

"Decreta Suspensão dos serviços administrativos da Câmara de Vereadores por tempo determinado e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Senhor **DANIEL ALVES DOS SANTOS,** no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal **DECRETA**:

Art. 1º Fica Decretado Suspensão dos Serviços Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, nos dias 06 e 07/11/2018, haja vista que nos respectivos dias estará sendo realizado a Audiência Pública de Atualização da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, não será prestados atendimentos direto ao público.

Art. 3º Os Servidores deverão ficar à disposição da Audiência Pública de Atualização da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

DANIEL ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 31 / 10 / 18 A: 30 / 11 / 18

Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017